



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 271

**LEI Nº 4.775**

De 13 de novembro de 1996

Projeto de Lei nº 188/96  
Autor : Vereador Elias Damus

Dispõe sobre o recuo frontal de seis metros, para construção de prédios acima de dois pavimentos, em trecho que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de novembro de 1996, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Pelo prazo de 6 ( seis ) meses, contados da publicação desta lei, o recuo frontal para construção de prédios acima de dois pavimentos, será de 6,00 (seis) metros, na Rua Padre Duarte, entre as Avenidas São Geraldo e Professor Jorge Corrêa, desta cidade.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 13 ( treze ) de novembro de 1996 ( mil novecentos e noventa e seis ).

**ENGº ROBERTO MASSAFERA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA**  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio nº 01/96.  
Processo nº 1019/71 - ("PC").

.Publicada no Jornal "O IMPARCIAL", de sexta-feira, 15.novembro.96.